

**LEI**  
**Nº 2774/2020**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2020”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

**Parágrafo único** - Ficam anulados os recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Despesas	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4821	10.122.1009.2.039000	33.90.40.00	5	R\$ 400.000,00
02.11.02	5588	10.302.1003.2.014000	44.90.52.00	5	R\$ 430.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 830.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a suplementar os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
05.01.02	5610	10.301.1001.2.31600	31.90.11.00	5	R\$ 830.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 830.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**